



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

Ementa:

"Altera o Anexo de Despesa do Projeto de Lei nº 015/2025 – Lei Orçamentária Anual de 2026, remanejando dotações no âmbito da Ação 2.212 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, para reforço de despesas com pessoal temporário e equipamentos, e dá outras providências."

Os vereadores Abnadabe Brito, Antônio Paulo, José Nilton e Raimundo Ferreira, no uso das atribuições regimentais (Regimento Interno – arts. 34, 45, 96 e 112), apresentam a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea Nova para o exercício de 2026".

Art. 1º Fica modificada a dotação da ação abaixo relacionada no Anexo da Despesa do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026:

**EMENDA 14 – Cultura (Gestão Cultura → Equipamentos Esportivos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (AUMENTATIVO)**

Órgão: 5 – Fundo Municipal de Educação de Várzea Nova
Unidade Orçamentária: 5.01.03 – Unidade de Cultura e Desporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Infraestrutura de Esporte e Lazer
Programa: 0008 – Equipamentos Esportivos
Ação: 1.410 – Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos
Crédito Orçamentário: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valores Iniciais Previstos: R\$ 89.000,00
Emenda (+): R\$ 300.000,00
Valores Finais Propostos: R\$ 389.000,00

Art. 2º Para atender à presente emenda, fica reduzido, no mesmo valor, a seguinte dotação:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (DIMINUTIVO)

Órgão: 5 – Fundo Municipal de Educação de Várzea Nova
Unidade Orçamentária: 5.01.03 – Unidade de Cultura e Desporto
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Gestão da Cultura
Ação: 2.413 – Gestão das Ações da Cultura e Lazer
Crédito Orçamentário: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valores Iniciais Previstos: R\$ 414.000,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

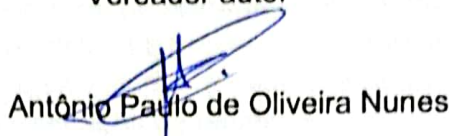
Emenda (-): R\$ 300.000,00

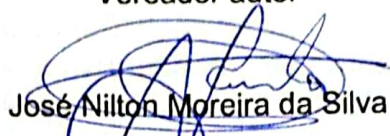
Valores Finais Propostos: R\$ 114.000,00

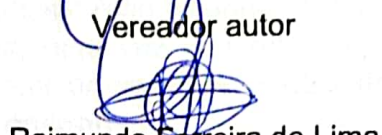
Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova – BA, em 10 de dezembro de 2025.


Abnada de Oliveira Brito
Vereador autor


Antônio Paulo de Oliveira Nunes
Vereador autor


José Nilton Moreira da Silva
Vereador autor


Raimundo Ferreira de Lima
Vereador autor

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade **reforçar a dotação orçamentária destinada à Ação 1.410 – Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Esportivos**, vinculada à Unidade Orçamentária 5.01.03 – Unidade de Cultura e Desporto, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Várzea Nova (Órgão 5).

O incremento do elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, de R\$ 9.000,00 para R\$ 309.000,00, buscam viabilizar a **execução, conclusão e/ou ampliação de obras em quadras, campos, ginásios, espaços poliesportivos e demais**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

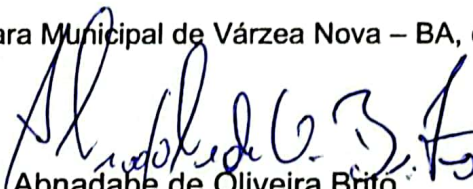
equipamentos destinados à prática de esportes e atividades físicas, especialmente aqueles utilizados por estudantes da rede municipal de ensino e pela comunidade em geral. Tais equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento de **projetos esportivos, programas de inclusão social, ações de prevenção à violência e promoção da saúde**, integrando as políticas de educação, esporte e lazer.

Os recursos necessários são obtidos por meio da redução, em igual montante, do elemento **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Ação 2.413 – Gestão das Ações da Cultura e Lazer**, também da Unidade 5.01.03 – Unidade de Cultura e Desporto, ajustando-o de **R\$ 414.000,00 para R\$ 114.000,00**. Trata-se, portanto, de **remanejamento interno de dotações no mesmo órgão, unidade, programa e fundo**, sem aumento do total da despesa, priorizando investimento em infraestrutura esportiva permanente em detrimento de parte das despesas com serviços de terceiros.

A medida mantém **compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, ao fortalecer ações voltadas à **promoção do esporte e do lazer como instrumentos de formação cidadã, melhoria da qualidade de vida e apoio às atividades pedagógicas**. Além disso, respeita o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a **Lei nº 4.320/64** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, uma vez que não amplia o montante global de despesas, apenas **reordena prioridades dentro do orçamento já previsto para a área de cultura e desporto**.

Diante do exposto, por se tratar de ajuste técnico que **qualifica a infraestrutura esportiva do Município, amplia as condições de uso de equipamentos públicos pela comunidade escolar e pela população e contribui para políticas de inclusão social por meio do esporte**, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da Emenda Modificativa nº 014/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Nova – BA, em 10 de dezembro de 2025.


Abnadaê de Oliveira Brito
Vereador autor


Antônio Paulo de Oliveira Nunes
Vereador autor


José Nilton Moreira da Silva
Vereador autor


Raimundo Ferreira de Lima